



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

PORTARIA 9/2026 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA, de 3 de março de 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para o cargo de Chefe da Secretaria Executiva e Processos Ético-Profissionais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CRMV-AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69 e com esteio no Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591/92.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRMV-AL nº 11/2026, que dispõe sobre os Empregos em Comissão e Funções de Confiança no âmbito do CRMV-AL;

CONSIDERANDO que o Emprego em Comissão de Chefia do Atendimento encontra-se previsto no art. 4º, inciso V, da Resolução CRMV-AL nº 11/2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de coordenação e supervisão das atividades do setor de Processos Ético-Profissionais, bem como de secretariado executivo no âmbito do Conselho;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado atende aos critérios de elegibilidade e prestou as informações previstas no art. 15 do Decreto nº 10.829/2021, em conformidade com o Art. 6º, III, da Resolução CRMV-AL Nº 11/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ROSEMARY BONFIM DE CASTRO MELO, Matrícula nº 0202, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria Executiva e Processos Ético-Profissionais do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas.

Art. 2º O servidor nomeado exercerá as seguintes atribuições, conforme o art. 8º, V, da Resolução CRMV-AL Nº 11/2026.

- a. Prestar assessoramento técnico-administrativo ao Plenário do CRMV-AL, inclusive no apoio à organização de sessões e à instrução administrativa das matérias submetidas à apreciação.
- b. Prestar assessoramento técnico-administrativo aos Conselheiros e Diretores do CRMV-AL, quando demandado.
- c. Organizar e acompanhar reuniões institucionais do Plenário e da Diretoria Executiva, inclusive apoiando sua preparação, providenciando a distribuição de materiais e elaborando atas e registros administrativos.
- d. Realizar a solicitação dos jetons e valores relacionais ao auxílio representação da diretoria executiva e conselheiros, quando da sua participação em atividades institucionais.
- e. Confeccionar extratos de atas das reuniões e sessões institucionais, promover sua adequada distribuição e acompanhar o cumprimento das decisões nelas consignadas, reportando às instâncias competentes eventuais intercorrências.
- f. Auxiliar na elaboração, atualização e divulgação do calendário de reuniões da Diretoria Executiva e das Sessões Plenárias e Especiais de Julgamento, assegurando a comunicação aos interessados.
- g. Responsável por coordenar e supervisionar os procedimentos relacionados à apuração de infrações éticas profissionais, assegurando atendimento adequado às partes, correta instrução dos processos e observância das normas legais e regimentais. Compete ainda orientar e esclarecer cidadãos, profissionais e instituições sobre os procedimentos para apresentação de denúncias formais referentes a possíveis infrações éticas.
- h. Atua na coordenação dos setores de Denúncias, Processos Éticos, Julgamentos e Recursos, garantindo

- a condução adequada das etapas de análise, cumprimento dos prazos, processamento e deliberação dos casos, em consonância com os princípios legais e regulamentares que regem o Sistema CFMV/CRMVs.
- i. Orienta procedimentos, despachos e pareceres da Diretoria Executiva e membros do Plenário do CRMV-AL.
 - j. Acompanha a instrução processual e mantém registros e relatórios atualizados.
 - k. Atua na articulação com comissões e demais setores envolvidos e executa outras atribuições correlatas e delegadas, garantindo eficiência e segurança jurídica no fluxo dos processos.
 - l. Manter a confidencialidade de informações sensíveis e garantir a segurança dos dados.

Art. 3º Pelo exercício do cargo em comissão de Chefe da Secretaria Executiva e Processos Ético-Profissionais, a servidora perceberá a remuneração a servidora perceberá a remuneração mensal do emprego efetivo, acrescida do percentual de 40% (quarenta por cento) do emprego em comissão, o qual foi criado com o valor de remuneração R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), totalizando o valor mensal de **R\$ 6.566,74 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

Art. 4º O cargo em comissão de que trata esta Portaria é de livre nomeação e exoneração, não gerando estabilidade na função de chefia.

§ 1º Em caso de exoneração, o servidor retornará de pleno direito ao exercício das atribuições e da remuneração de seu cargo efetivo, devidamente atualizada pelos reajustes gerais concedidos à categoria.

Art.5 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do CRMV-AL (www.crmv-al.org.br), revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Maceió-AL, 3 de março de 2026.

Méd.-Vet. Diogo Ribeiro Câmara
Presidente
CRMV-AL nº 00375

Documento assinado eletronicamente por:

- Diogo Ribeiro Câmara, Presidente do CRMV-AL - FGSUP - PR/AL, em 03/03/2026 16:10:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587692

Código de Autenticação: de86f23764



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua 26 de Abril, 299, Poço, Maceió / AL, CEP 57.025-570